

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141 CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº 7.966, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O Decreto nº 7.966, de 18 de dezembro de 2017, publicado na edição nº. 1403, de 19 de dezembro de 20 de janeiro de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Área de Preservação Permanente necessária às intervenções de saneamento ambiental do Córrego Barreirão, localizado no Sitio Gaxupé, matrícula nº 404, livro nº 2- B.

Leia-se:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Área de Preservação Permanente necessária às intervenções de saneamento ambiental do Córrego Guaxupé, localizado no Sitio Gaxupé, matrícula nº 404, livro nº 2- B, fl.4.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL